



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

PORTARIA Nº 395/2024
de 1º de Março de 2024

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Campinápolis - MT.

A Sr^a **Rozangela Raquel de Souza Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinápolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 189 de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado na Câmara Municipal de Campinápolis;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Comissionado Sr. **Daniel Júnior dos Santos**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Quando estiver processando e julgando a licitação na modalidade pregão será designado Pregoeiro, e quando na modalidade de licitação de concorrência pública será designado Agente de Contratação.

II - O Agente de Contratação fica designado como responsável pelo processamento e julgamento de contratações diretas decorrentes de dispensa física ou eletrônica e inexigibilidade.

III - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

IV - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela **ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO** a Servidora Comissionada Sr^a **Priscila Presley de Paiva Almeida**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Art. 3º. Fica designado como responsável pela **ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** a Servidora Comissionada Srª **Olga Mariana Moraes Costa**.

Art. 4º. Fica designada como responsável pela **FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** a Servidora Efetiva Srª **Kassia Moreira da Silva**.

Art. 5º. Fica facultada a **CONTRATAÇÃO** conforme a necessidade, de pessoa física ou jurídica para apoio aos processos licitatórios que exijam conhecimentos técnicos específicos, cabendo ao contratado, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Campinápolis - MT, ao 1º dia do mês de Março do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Rozangela Raquel de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal